



PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 068/2025

**Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal
Formiga - MG**

A vereadora abaixo assinada requer de V. Ex.^a que seja registrado, deferido e enviado ao Senhor Prefeito Municipal o seguinte Pedido de Informação (*ouvido em plenário, votado e aprovado*):

Considerando o que determina a Lei Federal 13.935, de 11 de dezembro de 2019 que *“dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica”*, especialmente o art. 1º e §§1º e 2º que versam o seguinte:

Art. 1º As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais.

§1º As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais;

§2º O trabalho da equipe multiprofissional deverá considerar o projeto político-pedagógico das redes públicas de educação básica e dos seus estabelecimentos de ensino;

Considerando que o artigo 2º da mencionada norma, prevê *“que os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições;*



Considerando a Resolução SEE nº 4.701, de 14 de janeiro de 2022, que *“dispõe sobre a atuação dos profissionais de psicologia e serviço social na rede estadual de ensino de Minas Gerais”*, sendo prevista a quantidade destes profissionais de acordo com o número de escolas no município, a qual poderá ser um parâmetro para o município trabalhar a assistência psicossocial na educação municipal;

Considerando a Lei Federal nº 14.819, de 16 de janeiro de 2024 que *“institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares”* e que os profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos são essenciais para a implementação das ações que devem ser realizadas de forma integrada pelas políticas de saúde e educação;

Considerando a Lei Municipal nº 6.062, de 23 de junho 2023, *“que autoriza o Município a contratar psicólogo e assistente social para atender todas as unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Educação”*;

Solicito:

- a) Quantos profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos estão lotados na Secretaria Municipal de Educação para atendimento das referidas legislações?
- b) A Secretaria Municipal de Educação considera o atual número de profissionais Psicólogo e Assistente Social suficiente para atender a demanda das escolas?



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



- c) Há planejamento para que a Secretaria Municipal de Educação amplie o número dos supramencionados profissionais na rede municipal? Se sim, solicito informações. Se não, solicito justificativas.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2025.

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora